

Mãe D'Água-PB, 30 de maio de 2019.		Contém 02 (duas) páginas	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytupam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Pedro Hugo Vieira de Carvalho	Sec. de Agric. e M. Ambiente José Tota Soares Figueiredo Antônio Gomes dos Santos
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Margarida Maria Fragozo Soares José Elinaldo da Silva Oliveira	Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Vilmar Ferreira Campos Normando de Lucena Soares	Sec. de Planejamento Herta Fragozo Soares. Marques Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 505/2019

DISPÕE SOBRE: CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL A COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, CRIA CARGO DE COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 1º - Fica criada(o) no âmbito da estrutura administrativa do Município de Mãe D'água – PB a(o) Coordenador(a) ou afins de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º - A estrutura organizacional da(o) Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, tem a seguinte composição:

I-01 Coordenadora de Política para Mulher;

II - 01 Assistente Administrativo(a) da Coordenadoria de Política para Mulher;

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Constituem competências da(o) Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres, entre outras:

I - desenvolver, apoiar, articular e acompanhar ações políticas e programas de governo e mulher;

II - assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações políticas voltadas à mulher;

III - dar assessoramento às ações políticas relativas às questões de vida da mulher e ao combate dos mecanismos de subordinação e exclusão;

IV- prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade e movimentos sociais de mulheres, no Município;

V- constituir e participar de fóruns para articulação de ações e recursos em política voltadas para a mulher;

VI - fomentar e articular com diferentes órgãos públicos programas e políticas para a mulher;

VII - prestar assessoramento ao Prefeito em questões que digam respeito aos direitos da mulher;

VIII - acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação e violência contra a mulher;

IX- promover a realização de estudos e pesquisas sobre a situação da mulher e sobre as políticas públicas para a mulher;

X - promover a igualdade de gênero;

XI - planejar e efetivar campanhas educativas e não discriminatórias de caráter municipal;

XII- realizar intercâmbio com instituições públicas, privadas, nacionais e estrangeiras envolvidas com políticas para a mulher, visando à busca de informações para qualificar as políticas públicas a serem implementadas no Município;

XIII - dar assessoramento ou assistência ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

XIV- desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 4º .Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2019.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

OBJETIVO: Contratação dos serviços de manutenção e instalação de ar condicionados, manutenção de bebedouros, refrigeradores, freezer, e serviços de manutenção de equipamentos já existentes no Município de Mãe d'água, conforme especificações no edital e seus anexos.

ABERTURA: 11 de junho de 2019 às 08h30min na sede da Prefeitura (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, Centro, na Cidade de MÃE D'ÁGUA - Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8 às 12 h, ou pelo site www.maedagua.pb.gov.br.

Mãe D'água – PB, 29 de maio de 2019.

LUENDA AVELINO DE SOUSA BARROS E SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

OBJETIVO: Contratação de serviços de locação de impressora (multifuncional), para atender as necessidades de atividades da Secretaria de Saúde do município, ante as condições estabelecidas no anexo I e Edital.

ABERTURA: 11 de junho de 2019 às 11 horas na sede da Prefeitura (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, Centro, na Cidade de MÃE D'ÁGUA - Estado da Paraíba, na sala Comissão Permanente de Licitação, em todos os dias úteis, no horário de 8 às 12 h, ou pelo site www.maedagua.pb.gov.br.

Mãe D'água – PB, 29 de maio de 2019.

LUENDA AVELINO DE SOUSA BARROS E SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR